

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - CE, neste ato representada pela prefeita, Exma. Sra. Renata Thais Duarte Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA Nº.: 003/2025 em acordo com EDITAL N.º 001/2023, conforme o que segue.

CAPITULO I – DA CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

1. De acordo com o presente edital, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, constante no ANEXO I deste Edital, deverão comparecer ao local indicado conforme subitem 2. do CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA do EDITAL N.º 001/2023.
2. A Avaliação Clínica ocorrerá na Secretaria de Planejamento e Gestão do Município, situada na Rua Padre Clicério, 4605 – Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.960-00, no dia **01º de agosto de 2025**, no horário de **8:00 às 12:00 horas**.
- 2.1. A Avaliação Clínica consistirá na entrega da documentação médica exigida para o cargo, sendo esta submetida ao setor de perícia médica do município que procederá a análise no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 2.2. Em achando necessário, o setor de perícia médica poderá solicitar a presença do candidato para esclarecimentos relacionadas a condição de saúde e requerer exames complementares.

CAPITULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO CLÍNICA do EDITAL N.º 001/2023 e nos termos deste Edital.
4. A Avaliação Clínica, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho do cargo.
- 4.1. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho do cargo. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
5. Os candidatos convocados para Avaliação Clínica deverão comparecer ao local previamente indicados neste edital de convocação para a avaliação clínica, munido da documentação médica exigida.
6. A avaliação clínica será realizada por profissional(is) médico(s) que deverá(ão) consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
- 6.1. A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas.
- 6.2. Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo, a junta médica deverá determinar se a alteração é:
 - I. Compatível ou não com o cargo pretendido;
 - II. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III. Determinante de frequentes ausências;
 - IV. Capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo;
 - V. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
7. Ao final da Avaliação Clínica, o candidato será considerado APTO OU INAPTO.
8. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
 - a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
 - b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se

- a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
- d) Fezes: parasitológicos de fezes;
- e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- f) Teste ergométrico com laudo médico **para o cargo de agente de trânsito**;
- g) Audiometria com laudo **para os cargos de professor** (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- h) Exame Odontológico;
- i) Exame dermatológico **para os cargos de agente comunitário de saúde, agente de trânsito e fiscal municipal**;
- j) Exame oftalmológico com laudo;
- k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
- l) Exame toxicológico/antidoping **para os cargos de agente de trânsito**. Os exames do tipo “larga janela de detecção”, que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias (cargo de agente de trânsito).
9. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax.
10. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
 - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
 - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
 - d) Tonometria de aplanção em cada olho;
 - e) Biomicroscopia de cada olho;
 - f) Fundoscopia de cada olho;
 - g) Motilidade ocular;
 - h) Teste de visão de cores;
 - i) CID-10 compatível com a doença.
- 10.1. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
11. O exame Otorrinolaringológico:
- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
 - b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.
12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
- 12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.
- 12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.
13. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre.

14. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

15. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

16. Somente serão analisados os exames entregues dentro do período estipulado no subitem 2 deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de apresentação complementar.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Tabuleiro do Norte (CE), 21 de julho de 2025.

Renata Thais Duarte Vasconcelos
Prefeita do Município de Tabuleiro do Norte

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA						
POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	SITUAÇÃO	NASC.
8º	000502001004	ADRIANA DOS SANTOS CASTRO	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	18/02/1975
9º	000502008483	LEONARDO FILHO PEREIRA GOMES	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	30/03/1994
10º	000502009055	DAMIAO JAIRO DA SILVA LIMA	01	01-Agente Administrativo	Aprovado	29/10/1997
6º	000502007384	MIRIAM TORRES LIMA	04	04-Assistente Social	Aprovado	24/01/1992
4º	000502000478	SAMARA CRISLANY ARAUJO DE SOUSA	07	07-Odontólogo	Aprovado	06/06/1999
5º	000502008894	RAFAEL REIS	07	07-Odontólogo	Aprovado	09/09/1985
3º	000502003438	NATALIA RODRIGUES MACARIO	12	12-Fisioterapeuta	Aprovado	19/07/1998
4º	000502000151	LOINNE CARLA DE AQUINO DOMINGOS	12	12-Fisioterapeuta	Aprovado	17/12/1994
2º	000502008530	PAULO FERNANDO DA SILVA	14	14-Médico	Aprovado	14/06/1981
3º	000502006809	DOGIVAL MARROCOS MOURA JUNIOR	14	14-Médico	Aprovado	22/09/1990
8º	000502004473	FRANCISCO ELIANDRO GOMES DE OLIVEIRA	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	23/07/1980
9º	000502000545	MARIA ALDENIZIA DA SILVA SARAIVA	26	26-Técnico em Enfermagem	Aprovado	14/05/1990
1º	000502000378	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA	30	30-ACS-UBS ALCIDES MONTEIRO CHAVES	Aprovado	04/05/1985
1º	000502003896	JAILMA SUELY MOREIRA	31	31-ACS-UBS HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA	Aprovado	27/11/1972
1º	000502007196	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	32	32-ACS-UBS JOSÉ MENDES SOBRINHO	Aprovado	03/07/1984
2º	000502005985	MARIA IRANI FERNANDES MOREIRA	32	32-ACS-UBS JOSÉ MENDES SOBRINHO	Aprovado	23/01/1980
3º	000502005128	MAICON CAVALCANTE GOMES	32	32-ACS-UBS JOSÉ MENDES SOBRINHO	Aprovado	14/04/1979
1º	000502004782	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	33	33-ACS-UBS OLHO D'ÁGUA DA BICA	Aprovado	18/06/1961
1º	000502001531	KARINA ROQUE SOARES	34	34-ACS-UBS PEIXE GORDO (A)	Aprovado	05/09/1996
1º	000502004702	CARLOS DANIEL SOUSA DA SILVA	35	35-ACS-UBS PEIXE GORDO (B)	Aprovado	16/03/2000
1º	000502003568	JANE KELLY LIMA CHAVES	36	36-ACS-UBS PEDRA PRETA (A)	Aprovado	21/06/1996
1º	000502001203	LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA	37	37-ACS-UBS	Aprovado	25/10/1994